

90/88

301/88



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 17/10/88

POR UNANIMIDADE

*Julio Bifon*

APROVADO EM 24/10/88

POR UNANIMIDADE

*Julio Bifon*

ANTEPROJETO DE LEI N° 301/88

SÚMULA: Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóvel urbano à MITRA DIOCESANA DA ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO de imóvel constituído pela data de terras sob nº 023 (vinte e três), da quadra nº 015 (quinze), com área de 267, 00 metros quadrados, do loteamento denominado "Jardim Panorama", situado neste Município, à MITRA DIOCESANA DA ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ, Estado do Paraná, para a edificação de uma Casa Paroquial.

**Art. 2º** - Fica fixado o prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação desta Lei, para a consecução do objetivo acima mencionado.

**§ 1º** - Pelo não cumprimento deste dispositivo, ocorrerá imediatamente a retrocessão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de notificação Judicial ou Extra-Judicial.

**Art. 3º** - Fica aberto na Contabilidade Pública Municipal, o crédito necessário para cobertura das despesas decorrentes com a escrituração e registro do imóvel à favor da Denatária.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.

*Julio Bifon*  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

